



PORTARIA 374/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO CAUTELAR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO notícia de possível infração administrativa praticada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo nº 2023/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 216, Estatuto dos Servidores Públicos de Juquiá, Lei Complementar nº 47/2010;

RESOLVE:

1º. Como medida cautelar, determino o imediato afastamento preventivo do servidor ocupante da Matrícula nº 3742, lotado na EMEIEF. do Bairro Piúva, ocupante do Cargo de Professor de Artes, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

Parágrafo Único. Pela previsão do parágrafo único do artigo 216, da Lei Complementar nº 47/2010, havendo necessidade, a medida cautelar de afastamento preventivo poderá ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE MAIO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal